

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 108/2022

“Dispõe sobre as vagas em vacância da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá – Gestão 2021/2023, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12/09/97 regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97, e, conforme plenária ordinária de 28 de julho de 2022, registrada na Ata nº 80/22;

RESOLVE:-

Art. 1º – Convocar as Organizações da Sociedade Civil Habilitadas no Pleito 2021/2023, para recomponem os cargos vacantes nos seguintes segmentos:

- a) Representantes de Usuários e Organizações de Usuários, através dos equipamentos públicos da Assistência Social (CRAS, CREAS e CENTRO POP);
- b) Representantes de Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores do SUAS, através do Fórum de Trabalhadores de Mauá.

§1º. Cabe à Organização/Equipamentos (alíneas “a” e “b”) a indicação dos candidatos interessados a assumirem as vagas de conselheiros que se encontram em vacância.

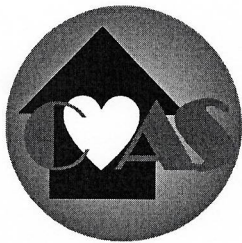
Art. 2º – As vagas vacantes, são as seguintes:

- a) 03 (três) vagas de titulares e 04 (quatro) vagas de suplentes, como representantes de Usuários;
- b) 02 (duas) vaga de suplentes, como representantes de Trabalhadores do SUAS.

§1º. Consideram-se representantes de Usuários e Organizações de Usuários os cidadãos sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios sociais no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como organizações/sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário, conforme Resolução CNAS nº 11/2015.

§2º. Consideram-se representantes de Trabalhadores e Organizações de Trabalhadores da área da Assistência Social, o trabalhador que atuar na rede socioassistencial do município, bem como representantes de todas as formas de organizações de trabalhadores do SUAS, conforme Resolução CNAS nº 06/2015.

Art. 3º – Fica instituída a Comissão Organizadora para recomposição dos cargos vacantes – Gestão 2021/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá, composta de 5(cinco) membros, conforme abaixo relacionada:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmass@maua.sp.gov.br

- I. **Presidente:-** Mônica Célia Gonçalves Barbosa Martins;
- II. **Poder Público:-** Marcela Paula da Silva Massini e Marília Silvânia Barbosa;
- III. **Sociedade Civil:-** Geise Kelly da Fonseca e Maria Helena Martins.

Art. 4º – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar a Resolução da recomposição dos cargos em vacância-2021/2023;
- II. Analisar a documentação dos candidatos indicados;
- III. Divulgar a relação dos candidatos.

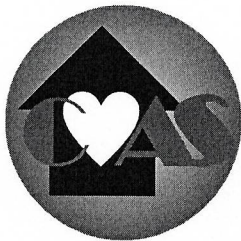
Art. 5º –A documentação necessária do candidato indicado deverá ser enviada para o e-mail do CMAS (conselhos.maua@gmail.com) a partir da data de publicação desta Resolução até o dia 03 de agosto de 2022, sendo:

I) Para os Representantes de Usuários:

- a) requerimento de indicação na vaga de titular ou suplente, conforme **Anexo I**, devidamente assinado pelo representante da organização/equipamento;
- b) endereço completo, telefone, e-mail pessoal do candidato usuário;
- c) cópia da Carteira de Identidade – RG, CPF e comprovante de residência do candidato à vaga;
- d) comprovar idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- e) Estar em gozo com seus direitos políticos, a ser comprovado por certidão expedida pela justiça eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação
- f) Atestado de antecedentes criminais. Site: ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
- g) Declaração indicando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho, conforme **Anexo II**.

II) Para os Representantes de Trabalhadores:

- a) requerimento de indicação na vaga de suplente, devidamente assinado e com cópia da Ata de indicação do Fórum dos Trabalhadores do SUAS
- b) endereço completo, telefone, e-mail do candidato trabalhador do SUAS;
- c) cópia da Carteira de Identidade, CPF, Carteira Profissional e comprovante de residência do candidato à vaga;
- d) Estar em gozo com seus direitos políticos, a ser comprovado por certidão expedida pela justiça eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação
- e) Atestado de antecedentes criminais. Site: ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
- f) Declaração indicando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho, conforme **Anexo II**.



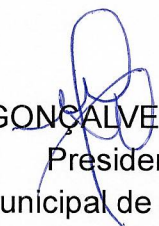
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

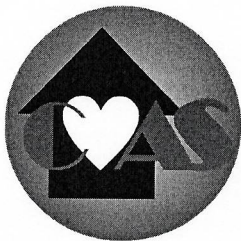
Art. 6º – O candidato que assumir a vaga vacante completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 7º – A posse dos Conselheiros titulares e suplentes, para recompor a Gestão 2021/2023, dar-se-á na reunião ordinária do CMAS em 25 de agosto de 2022.

Art. 8º – Esta Resolução revoga a Resolução 107 de 30 de junho de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 28 de julho de 2022.


MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

ANEXO I

INDICAÇÃO DE CANDIDATO

À Comissão Organizadora,

Conforme disposto na Resolução CMAS nº 108/2022, venho INDICAR para vaga vagante do CMAS – Gestão 2021/2023, o(a) senhor(a):

I) IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo _____

Data Nascimento: ____/____/____

Nº do RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Telefone Celular () _____ Fixo: () _____

E-mail: _____

II) CONDIÇÃO DA VAGA: () Titular

() Suplente

III) SEGMENTO DE REPRESENTAÇÃO: () Representante de Usuário do SUAS

() Representantes de Trabalhador do SUAS

IV) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS:

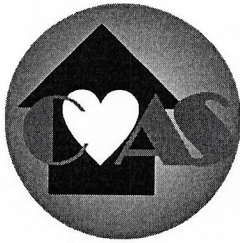
() Cópia RG () CPF () Comprovante Residência () Carteira Profissional -
Trabalhador do SUAS () Certidão quitação eleitoral () Antecedentes criminais

Município de Mauá, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Coordenador(a) do Equipamento/ Representante Legal FMT/SUAS

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

(Assinatura do candidato)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmass@maua.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro que eu _____ RG nº _____
_____ CPF _____, residente à _____,

tenho disponibilidade para exercer a função de conselheiro (a), participando das reuniões e demais compromissos do CMAS.

Mauá ____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato)